

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## **PORTARIA Nº 261/2022**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora Irene Rodrigues Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor — Referência 05 - Nível 02 — Grau D - conta com 60 anos de idade, 26 anos de tempo de contribuição, possui 20 anos de efetivo serviço público, sendo 15 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta nos Processos nos 539/2022 e 25.306/2008.

## RESOLVEM:

- CONCEDER à funcionária IRENE RODRIGUES PEREIRA, o benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Monitor – Referência 05 - Nível 02 – Grau D – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
- 2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 87,93% (Oitenta e sete inteiros e noventa e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 9.629/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
- 3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo:
- A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de novembro de 2022.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa